Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Cultura

PORTARIA Nº 06, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para análise e proposição nos procedimentos relativos ao empréstimo, à utilização e à gestão de equipamentos no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri.

A PRÓ-REITORA DE CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 211/2023/GR/UFCA publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 04 de julho de 2023, seção 2, página 125, retificada pela Portaria nº 237/2023/GR/UFCA, publicada em 13 de julho de 2023, na seção 2, página 132 do DOU, considerando a necessidade de análise e aprimoramento dos procedimentos relacionados à solicitação, empréstimo, utilização, operação e gestão de equipamentos vinculados à Pró-Reitoria de Cultura, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar levantamento e análise da documentação, das normas e dos procedimentos atualmente adotados no âmbito da Pró-Reitoria de Cultura, referentes à solicitação, ao empréstimo, à utilização, à operação e à gestão de equipamentos em atividades institucionais e externas.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro**,** compor a Comissão:

1. Hudson Jorge da Silva, SIAPE: 3479465;
2. Cleiviane Marques Vasconcelos, SIAPE: 1258265;
3. Francisco Derlôncio Pereira Dantas, CPF: XXX.X27.543-49;.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – levantar e sistematizar a documentação institucional relacionada ao empréstimo, à utilização, à operação, à guarda e à gestão de equipamentos, incluindo a Carta de Serviços da Procult e demais normas, manuais, portarias e procedimentos aplicáveis;

II – analisar os procedimentos e fluxos atualmente adotados, considerando as atribuições institucionais da Procult;

III – identificar eventuais inconsistências, lacunas, sobreposições de responsabilidades ou necessidades de atualização dos procedimentos existentes;

IV – analisar aspectos relacionados à solicitação e formalização das demandas, responsabilidades dos solicitantes, guarda, transporte, operação, conservação, manutenção e preservação dos equipamentos;

V – avaliar a necessidade de aprimoramento ou atualização dos fluxos referentes ao empréstimo e à gestão dos equipamentos;

VI – propor, quando pertinente, procedimentos, instrumentos ou orientações que contribuam para a formalização e padronização das solicitações e para a definição das responsabilidades dos setores e dos solicitantes;

VII – apresentar à equipe da Procult relatório ou proposta de encaminhamento contendo os resultados da análise e as recomendações do Grupo de Trabalho, para apreciação e deliberação.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá considerar, em suas análises, os documentos institucionais vigentes relacionados à matéria, bem como as situações concretas identificadas no âmbito da Procult que evidenciem a necessidade de revisão ou aperfeiçoamento dos procedimentos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 08/10/2026, contado da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e apresentação de seus encaminhamentos à equipe da Procult, admitida prorrogação mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

gov.br Documento assinado digitalmente
AGLAIZE DA SILVA DAMASCENO LEVY
Data: 25/08/2026 16:11:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aglaíze Damasceno Levy
Pró-Reitora de Cultura